

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 103 / 2023****1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a manutenção periódica (recarga/teste hidrostático) dos extintores de incêndio é obrigatória para seu perfeito funcionamento e visa a proteção de bens e pessoas quanto ao risco de incêndio, além de manter o órgão em conformidade com os Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP e com os normativos aplicáveis.

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção de extintores de incêndio (recarga e teste hidrostático) para realizar serviços em todos os extintores da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul (capital e interior).

Como os contratos de recarga de extintores não são prorrogáveis, atualmente não tem contrato vigente, uma vez que o último Processo Sei 0004898-41.2021.6.12.8000 já foi concluído.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

A contratação está inserida no Plano Anual de Contratações, documento SEI (1350934) id 27 com o valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para 350 EXTINTORES DE INCÊNDIO - RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO, AQUISIÇÃO E TRANSPORTE PARA O INTERIOR.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de recarga/manutenção de extintores de incêndio deverão ser realizados por empresa devidamente habilitada e em conformidade com as normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá retirar os extintores a serem mantidos nos prédios do TRE/MS (Prédio Sede, Fórum Eleitoral e Almoxarifado - todos na capital) onde estão localizados os extintores para recarga e, após a manutenção, deverá devolvê-los no mesmo local;

As recargas e testes hidrostáticos serão feitas em etapas a critério da contratante;

Os serviços deverão atender às normas NBR aplicáveis, em especial, a NBR 15808.

Os extintores, após a realização dos serviços deverão possuir:

- a) certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos, a contar da data da entrega dos equipamentos.
- b) selo de identificação da conformidade do INMETRO, contendo a identificação do registro de forma legível e indelével;
- c) lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo e gatilho;
- d) etiqueta de identificação presa ao seu bojo, indicando a data em que foi carregado, a data para recarga e o número de identificação. Essa etiqueta deverá estar protegida convenientemente a fim de evitar que esses dados sejam danificados; e
- e) ficha de controle de inspeção, contendo no mínimo:
 - e1) Número de série;
 - e2) Tipo/capacidade do extintor;
 - e3) Fabricante;
 - e4) Data de fabricação;
 - e5) Tipo e data da manutenção realizada;
 - e6) A data em que foi carregado e a data para próxima recarga.

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca modelo: não se aplica ao presente caso.

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Sede da Empresa: não será obrigatória a presença de sede/filial em Campo Grande, mas para a realização dos serviços de recarga / teste hidrostático / manutenção de extintores de incêndio.

A empresa deverá ser credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar de MATO GROSSO DO SUL.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

O prazo para execução dos serviços será de 4 (quatro) meses.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A distribuição dos extintores usados por localidade/município consta do quadro abaixo.

A contratada deverá retirar e devolver todos os extintores no município de Campo Grande/MS.

As recargas dos extintores serão realizadas em etapas conforme (cronograma a ser encaminhado pela fiscalização), dentro do prazo de validade do contrato.

LOCAL	MUNICÍPIO	ABC - 6KG		CO2		ÁGUA		BC - 6 KG		BC - 80BC // ABC - 6A:40BC 20 KG	
		recarga	teste hidrostático	recarga	teste hidrostático	recarga	teste hidrostático	recarga	teste hidrostático	recarga	teste hidrostático
Sede	Campo Grande	56	51	-	-	-	-	-	-	02 - BC - 80BC	-

Fórum Eleitoral	Campo Grande	35	35	-	-	-	-	-	-	01 - ABC-6A:40BC	-
Arquivo - Artur Jorge	Campo Grande	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
Almoxarifado	Campo Grande	43	37	14	-	10	-	13	-	-	-
1ª ZE	Amambai	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
2ª ZE	Naviraí	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª ZE	Cassilândia	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
4ª ZE	Fátima do Sul	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
5ª ZE	Nova Andradina	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
6ª ZE	Bataguassu	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
7ª ZE / 50ª ZE	Corumbá	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-
9ª ZE / 51ª ZE	Três Lagoas	08	08	-	-	-	-	-	-	-	-
10ª ZE	Aquidauana	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
11ª ZE	Rio Brilhante	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
12ª ZE	Coxim	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
13ª ZE	Paranaíba	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
14ª ZE	Camapuã	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
15ª ZE	Miranda	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
16ª ZE	Maracaju	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
17ª ZE	Bela Vista	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
18ª ZE / 43ª ZE	Dourados	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-
19ª ZE / 52ª ZE	Ponta Porã	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
20ª ZE	Porto Murtinho	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
21ª ZE	Rio Verde de MT	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
22ª ZE	Jardim	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
23ª ZE	Água Clara	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
24ª ZE	Aparecida do Taboado	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
25ª ZE	Eldorado	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
PAE 25ª ZE	Iguatemi	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
26ª ZE	Sonora	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
27ª ZE	Ivinhema	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
28ª ZE	Caarapó	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
30ª ZE	Bonito	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
31ª ZE	Sidrolândia	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
32ª ZE	Ribas do Rio Pardo	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
33ª ZE	Mundo Novo	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
34ª ZE	Bandeirantes	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
38ª ZE	Costa Rica	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
39ª ZE	Deodápolis	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
40ª ZE	São Gabriel D'oeste	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
41ª ZE	Brasilândia	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
45ª ZE	Nioaque	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
48ª ZE	Chapadão do Sul	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-
49ª ZE	Anastácio	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAIS	261	250	14	-	10	-	13	-	02/01	-

Quantidades de extintores a serem **recarregados, bem como a quantidade que serão realizados os teste hidrostático** estão especificados na tabela abaixo por cada tipo.

TOTAL DE EXTINTORES A SEREM RECARREGADOS/TESTE HIDROSTÁTICOS POR TIPO:					
LOCAL	ABC 6 KG	ÁGUA	CO2	BC 6 KG	BC - 80BC // ABC - 6A:40BC 20 KG
PRÉDIO SEDE	56 - RECARGA 51 - TESTE	-	-	-	02 - BC - 80BC - RECARGA
FÓRUM ELEITORAL	35 - RECARGA 35 - TESTE	-	-	-	01 - ABC - 6A:40BC -RECARGA
ALMOXARIFADO/ARQUIVO	47 - RECARGA 41 - TESTE	10 - RECARGA	14 - RECARGA	13 - RECARGA	-
INTERIOR	123 - RECARGA 123 - TESTE	-	-	-	-
TOTAL	261 - RECARGA 250 - TESTE	10 - RECARGA	14 - RECARGA	13 - RECARGA	02 - RECARGA- BC - 20 KG 01 - RECARGA - ABC - 20 KG

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação de empresa especializada em manutenção de extintores de incêndio (recarga e teste hidrostático) cadastrada perante o Corpo de Bombeiros é obrigatória, pois é exigência para a obtenção da Certificação perante o órgão competente de combate à incêndio.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Para fins de referência de preços, foram utilizados os valores ofertados na contratação realizada em 2022, atualizados pela inflação do período (IPCA maio/2023), obtendo-se os seguintes valores para **recarga** de extintores:

RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES - CAMPO GRANDE/MS								
Item	Descrição sumária do serviço	Quantidade	MS EXTINTORES	EXTINTORES PASA	ANT CHAMAS	SANA CHAMA	Média das propostas recebidas 2022	IPCA período maio/22 maio/23 *3 (www.ibge.gov.br)
1 - Recarga	1.1 Recarga Extintores Pó Químico ABC 6kg	261	R\$ 45,00	R\$ 37,00	R\$ 45,00	R\$ 65,00	R\$ 48,00	R\$ 1,89
	1.2 Recarga Extintores Pó Químico ABC 20kg	1		R\$ 180,00			R\$ 180,00	R\$ 7,09
	1.3 Recarga Extintores Água	10	R\$ 35,00	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 28,50	R\$ 1,12
	1.4 Recarga Extintores Gás Carbônico CO2	14	R\$ 160,00	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 144,00	R\$ 136,00	R\$ 5,36
	1.5 Recarga Extintores BC 6KG	13	R\$ 35,00	R\$ 29,00	R\$ 20,00	R\$ 45,00	R\$ 32,25	R\$ 1,27
	1.6 Recarga Extintores BC 20kg sobre rodas	2	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 185,00	R\$ 148,75	R\$ 5,86
2. Teste Hidrostático	2.1 Teste Hidrostático Extintor ABC 6kg	250		R\$ 10,00			R\$ 10,00	R\$ 0,39

Assim, considerando apenas os custos referentes ao serviço de recarga e realização de testes hidrostáticos dos extintores e tomando como referência os valores da tabela acima, estima-se que a futura contratação represente despesa de R\$18.819,01 (dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e um centavo).

Por ocasião da recarga a empresa a ser contratada fará a inspeção do cilindro do extintor e demais componentes, e, caso identifique alguma avaria, apresentará ao contratante cotação de preços para os reparos necessários.

Para tanto, estima-se que o valor necessário para eventuais despesas com substituição de componentes/peças será de R\$ 300,00 (trezentos reais) e as despesas com os serviços eventualmente necessários, de R\$ 300,00 (trezentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

A descrição da solução proposta e que se pretende contratar é feita a seguir, com separação por tópicos, de modo a auxiliar a futura elaboração do Projeto Básico / Termo de Referência.

DO OBJETO

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga / manutenção - aquisição de extintores de incêndio alocados nos imóveis da Justiça Eleitoral em Mato Grosso do Sul.
- A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, do tipo menor preço, conforme condições da Consulta de Preços e do Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços a serem contratados correspondem a recarga / teste hidrostático / manutenção de extintores de incêndio, possuindo caráter de unicidade, isto é, contemplam um mesmo conjunto de procedimentos correlacionados a serem aplicados sobre um determinado quantitativo de equipamentos.

Assim, não se vislumbra necessidade de parcelamento da solução para fins de individualização do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Incremento da proteção de bens e pessoas quanto ao risco de incêndio.

Conformidade com os Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP e com normativos aplicáveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratação correlata ou interdependente.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

A contratada não poderá vender produtos ou equipamentos ou fazer uso, na execução dos serviços, de qualquer substâncias que destruam a camada de ozônio - SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, conforme determinação contida no Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável. Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

A descrição do objeto, modo de contratação, pagamento, fiscalização e demais informações constarão do Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços pode ser realizada mediante licitação, na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021. Ocorre que diante da estimativa de preços constante no Capítulo 6 deste Estudo, é possível a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos disposto no artigo 75, II, da mencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 11.3217/2022 atualizou os valores do referido artigo 75, vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Art. 75, caput, inciso II R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 01: Consulta de preços deserta ou fracassada			
Probabilidade:	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto:	()Baixo	()Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)		
Ação de Contingência:	Responsável:		
Repetição do Certame	SLC		

RISCO 02			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato			
Probabilidade:	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto:	()Baixo	()Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não há			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Realização de nova consulta de preços	SLC		

RISCO 03			
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato			
RISCO 02: Empresa não mantém as condições de habilitação			
Probabilidade:	(X)Baixa	()Média	()Alta
Impacto:	()Baixo	()Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não há	SLC		
Ação de Contingência:	Responsável:		
Realização nova consulta de preços	SLC		

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;

b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;

c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;

e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

g) Justificar a vedação de participação de Consórcios na contratação levando em consideração o valor, a complexidade do objeto e o mercado a atender a demanda.

4. Estimativas das quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;

b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;

c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;

d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

7. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

b.1) ser técnica e economicamente viável;

b.2) que não haverá perda de escala; e

b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual:

a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, tomando como referencial o [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - CGU/AGU \(clique aqui\)](#);

b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos

que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

14. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato: (facultativo)

a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicos; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

16. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

17. Mapa de Riscos:

a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b) Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por **ONILDO FERREIRA DA LUZ, Técnico Judiciário**, em 29/06/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO, Chefe de Seção**, em 29/06/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1430836** e o código CRC **BFD67F90**.

